



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.336

João Pessoa - Quinta-feira, 01 de Abril de 2021

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.140 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona, no município de Natuba, e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras medindo 100 m², localizada no Sítio Jardim, no município de Natuba-PB, pertencente ao Sr. José Antônio da Silva Neto.

**Art. 2º** Área de terra referida no artigo anterior destina à CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE NATUBA – TAU 03.

**Art. 3º** É atribuído o caráter de urgência à desapropriação prevista neste Decreto, para fins de imissão de posse da área, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pelo o Decreto nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 4º** Ficam a Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e a Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA, autorizadas a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área rural ora declarada de utilidade pública.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 41.141 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

**Altera dispositivos do Decreto nº 40.001, de 16 de janeiro de 2020, que Institui a Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1º** O art. 2º do Decreto nº 40.001, de 16 de janeiro de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso IX e com nova redação do inciso VIII:

“VIII – expedir recomendações ou outras providências administrativas a órgãos e instituições públicas e privadas referentes ao combate ao trabalho escravo; e,

IX - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.”

**Art. 2º** Os arts. 3º e 4º do Decreto nº 40.001, de 16 de janeiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba - COETRAE/PB será composta por 01 (um) representante, e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano;
- II - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia;
- III - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;
- IV - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido;
- V - Secretaria de Estado da Saúde;
- VI - Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer;
- VII - Secretaria Estado da Mulher e da Diversidade Humana;
- VIII - Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas da Paraíba.

§ 1º Serão convidados e poderão integrar a COETRAE/PB, a qualquer tempo, os seguintes órgãos e entidades:

- I - Órgãos do Poder Judiciário Estadual e Federal;
- II - Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;
- III - Núcleo de Direitos Humanos – UFPB;
- IV - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego da Paraíba;
- V - Ministério Público do Trabalho da Paraíba;
- VI - Ministério Público Federal;

- VII - Polícia Federal;
- VIII - Polícia Rodoviária Federal;
- IX - Defensoria Pública da União;
- X - Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba;
- XI – Conselho Regional de Psicologia;
- XII - Organização Internacional do Trabalho – OIT.

§ 2º Poderão participar até 6 (seis) representantes de entidades não-governamentais que possuam, no mínimo, um ano de atividades na área de Direitos Humanos, preferencialmente na área de combate ao trabalho escravo, selecionadas por meio de chamamento público coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Art. 4º** A Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado da Paraíba – COETRAE/PB será presidida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH e composta por uma Secretaria Executiva e Operativa, além de uma equipe multiprofissional.”

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 31 de março de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 41.084 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**Concede Bolsa de Desempenho Profissional no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 9.383, de 15 de junho de 2011,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a Bolsa de Desempenho Profissional aos servidores policiais civis, militares estaduais e servidores ocupantes do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário (GAJ-1700), com o objetivo de incentivar, valorizar e reconhecer desempenho efetivo e a atuação dessas categorias de profissionais do Estado da Paraíba, desde que desempenhem suas atividades efetivamente no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os servidores elencados no *caput* deste artigo que estiverem à disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos seus órgãos específicos singulares, assim como dos órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, dos órgãos vinculados elencados no § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 87/2008 e dos Poderes Judiciário e Legislativo, Ministério Público e Tribunais de Contas, também farão jus à Bolsa Desempenho Profissional.

**Art. 2º** A Bolsa de Desempenho Profissional será apurada pela chefia imediata, considerada, para os fins deste Decreto, o ocupante de cargo de provimento em comissão ou o responsável pela coordenação e supervisão da respectiva unidade de trabalho do servidor/militar, em função dos pontos e de acordo com os critérios a seguir especificados:

I - produtividade no desempenho das funções;

II - conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo efetivo na unidade de exercício;

III - visão sistêmica, trabalho em equipe e liderança;

IV - comprometimento com o trabalho;

V - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.

§ 1º A aferição de desempenho individual será feita com base em critérios que reflitam as competências do servidor/militar, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, sendo atribuída uma pontuação de 01 a 10 por critério, de acordo com o seu desempenho funcional.

§ 2º Fará jus à percepção da **Bolsa de Desempenho Profissional o servidor/militar estadual que atingir o mínimo de 30 (trinta) pontos na avaliação de desempenho a que se refere este artigo.**

§ 3º A avaliação de desempenho individual será realizada utilizando-se a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual - FADI, modelo constante do Anexo deste Decreto.

§ 4º Para fim de controle interno, o chefe imediato do servidor avaliado deverá encaminhar a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual – FADI devidamente assinada ao Gestor maior do órgão ao qual está vinculado o servidor avaliado até o quinto dia útil do mês subsequente à avaliação.

§ 5º O Gestor maior de cada órgão abrangido pelo art. 1º deste decreto deverá, até o oitavo dia útil do mês subsequente à avaliação, encaminhar à Secretaria de Estado da Administração, para fim de controle, lista de servidores não aptos ao recebimento da gratificação da Bolsa Desempenho Profissional.



§ 6º Os servidores elencados no parágrafo único do art. 1º deste Decreto deverão ser avaliados pelos respectivos chefes imediatos dos órgãos onde estiverem cedidos, devendo estes encaminharem a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual – FADI ao Gestor maior da instituição a qual faça parte o servidor avaliado no prazo previsto no § 4º deste artigo.

§ 7º Os servidores elencados nos incisos do § 1º do art. 3º deste Decreto estão dispensados da avaliação disciplinada neste artigo pelo período que durar o afastamento.

Art. 3º. A Bolsa de Desempenho Profissional será concedida como produto do trabalho dos servidores elencados no art. 1º deste Decreto em efetivo exercício compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia útil do mês anterior.

§ 1º Para fim do que dispõe o caput deste artigo, considera-se em efetivo exercício o servidor/militar que se enquadrar nas seguintes hipóteses:

I - férias;

II - deslocamentos a serviço e trânsito para nova sede;

III - participação em júri, atendimento de convocação para o serviço militar e outros serviços obrigatórios por lei;

IV - exercício de função do governo por designação do Governador ou do Presidente da República;

V - licença para tratamento da própria saúde, inclusive por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

VI - licença à servidora gestante ou adotante;

VII - licença por motivo de doença em pessoas da família: cônjuge, filhos, pai, mãe ou irmão, na forma da lei;

VIII - licença especial;

IX - até 05 (cinco) faltas, durante o mês, por motivo de doença devidamente comprovada mediante atestado médico;

X - exercício de mandato eletivo em entidade classista;

XI - licença para frequentar cursos de capacitação, formação policial, treinamento, reciclagem, aperfeiçoamento, bem como realizar especialização, mestrado ou doutorado, durante o prazo necessário à sua conclusão;

XII - em situação de afastamento nos seguintes casos:

a) por 01 (um) dia, para doação de sangue devidamente comprovada;

b) por até 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

c) por até 08 (oito) dias consecutivos em razão de: casamento; nascimento ou adoção de filhos, no caso de homem; falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteado, menor sob tutela e irmãos; frequência em palestras, seminários e cursos de curta duração nas áreas relacionadas às atribuições do cargo.

§ 2º O servidor/militar estadual não fará jus à Bolsa Desempenho Profissional quando afastado do exercício de seu cargo, nas hipóteses seguintes:

I - em gozo de licença para tratar de interesse particular;

II - quando afastado em virtude de instauração de Conselho de Justificação, a Conselho de Disciplina ou de Processo Administrativo Disciplinar;

III - em cumprimento de pena privativa de liberdade.

Art. 4º Para fim de operacionalização deste Decreto, os casos omissos deverão ser suprimidos por atos normativos do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social e do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Art. 5º O valor da Bolsa de Desempenho Profissional para os servidores a que se refere

este Decreto observará o disposto nas tabelas constantes do Decreto n.º 38.063, de 29 de janeiro de 2018, do Decreto n.º 38.065 de 29 de Janeiro de 2018, e do Decreto n.º 38.066, de 29 de Janeiro de 2018.

**Art. 6º Fica revogado** o art. 2º do Decreto Estadual n.º 32.719, de 25 de Janeiro de 2012, e suas alterações posteriores, excepcionado o disposto no art. 1º do Decreto n.º 38.066, de 29 de Janeiro de 2018.

**Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de Março de 2021, 133º da República do Brasil.**

**Publicado no D.O.E do dia 09 de março de 2021.**

**Republicado por incorreção**

**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
Governador

**Ato Governamental n.º 1.735**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei Complementar n.º 85/2008, alterada pela Lei Complementar n.º 94/2010, na Lei n.º 8.672/2008, na Lei n.º 8.186/2007, e no Parecer exarado no Processo de Promoção Funcional por Bravura (Proc. SESDS 0004371/2019),

**R E S O L V E:**

**Promover** por Bravura, o servidor **NORIVAL GOMES PORTELA**, matrícula n.º 155.623-1, da 1ª Classe para Classe Especial de Delegado de Polícia Civil, de acordo com artigo 267 da Lei Complementar n.º 85/2008.

**Ato Governamental n.º 1.736**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 18 da Lei n.º 3.908/77, e tendo em vista a proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, constante no Processo n.º **025/2021-DP6-CBMPB**,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **CAP QOABM**, a contar de 09 de março de 2021, o **1º TEN QOABM MATR. 518.157-7 MANUEL HENRIQUES DA ROCHA**, classificado no **2º BBM**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pelas Leis n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c as alterações dadas pela Lei n.º 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o Bombeiro Militar estadual, ora promovido, ficará adido ao **2º BBM**, conforme os termos da alínea “c” do artigo 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto n.º 9.143, de 08 de setembro de 1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

**Ato Governamental n.º 1.737**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no Decreto n.º 25.014, de 04 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear os seguintes membros para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, em funcionamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, com mandato de dois anos:

**Representantes do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN:**

- João Ferreira Furtado Neto – Titular
- Luciano Gonçalves de Andrade Junior – Suplente

**Representantes do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB:**

- Valberto Cosme de Lira Junior – Titular
- Romilton Dutra Diniz - Suplente

**Representantes das Entidades da Sociedade Ligadas à Área de Trânsito:**

- Antônio do Nascimento Alves - Titular
- Mariélio Fontes Henrique – Suplente

**Ato Governamental n.º 1.738**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos art. 6º, inciso XVI, e 23, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 – Estatuto das Licitações e respectivas alterações,

**Considerando** a celebração entre o Governo do Estado da Paraíba, o Governo Federal e o BANCO MUNDIAL, através de Contrato de EMPRÉSTIMO, para financiamento das atividades do PROJETO DE SEGURANÇA HÍDRICA DO ESTADO DA PARAÍBA – PERHPB, PROJETO PARAÍBA RURAL SUSTENTÁVEL, bem como outros Programas Sociais Federais, para Contratos de Empréstimos, Contratos de Repasses e Convênios, destinados à elaboração de projetos e execução de obras e serviços, com recursos oriundos dos programas citados, objetivando obras de saneamento básico, saúde e atividades rurais, vinculadas à melhoria dos serviços e a qualidade de vida e de saúde pública, em vários municípios;

**Considerando** a aplicação imediata e segura dos recursos dos Programas, inclusive para efeito de criar alternativas de emprego nos municípios beneficiários das obras e nos municípios fornecedores de materiais e serviços para a sua execução;

**Considerando** que essas obras/ações serão realizadas pelo Governo do Estado, com intervenção da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador João Azevêdo Lins Filho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Albiege Léa Fernandes**  
DIRETORA DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



**PUBLICAÇÕES:** www.sispublicações.pb.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br**

**COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com**

**OUIDORIA: 99143-6762**

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

demais Entidades Públicas do Estado, ensejando a adoção de mecanismos especiais para a efetivação dos mencionados Programas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores LÚCIO FLÁVIO SOUTO BATISTA, Assistente Técnico, Matrícula nº 189.361-1, TAINAH SÁ BRAGA DE FARIAS, Assessor de Gabinete, Matrícula 186.605-2, MARLON SOUZA DE LUNA GOMES, Gerente Operacional, Matrícula nº 189.211-8, IGHOR MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Assistente Administrativo, Matrícula nº 187.882,4, CARMEM CRISTINA LINS FREITAS GADELHA, Assistente Administrativo, Matrícula nº 182.706-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, cuja finalidade é conduzir os procedimentos necessários à execução dos serviços das obras em referência, cabendo à Comissão o exercício das atribuições inerentes às comissões de licitações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, dispondo sobre os procedimentos a serem adotados para unificação dos requerimentos de registros e compartilhamento de sistemas informatizados pela Procuradoria Geral do Estado (PGE/PB), Secretaria de Estado da Administração (SEAD/PB) e Controladoria Geral do Estado (CGE/PB), em relação aos lotes de obras e serviços definidos pelas entidades executoras, das quais receberá apoio administrativo, inclusive para o fim de se reportar a cada um dos processos relativos aos procedimentos licitatórios, de acordo com as normas vigentes.

**Art. 2º** Designar a servidora VIRGIANE DA SILVA MELO, Secretária Executiva de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Matrícula 167.528-1, e os servidores JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS, Assistente Técnico, Matrícula nº 157.926-6, LAUDÍZIO DA SILVA DINIZ, Engenheiro Civil, Matrícula 3850-4, LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA, Engenheiro Civil, Matrícula 9016-6, GUSTAVO HENRIQUE DE VASCONCELOS DUARTE, Advogado, Matrícula 177.067-5, RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE, Engenheiro Civil, Matrícula 95.209-5, ALEXANDRE MAGNO TEODÓSIO DE MEDEIROS, Gerente de Hidrometria e Monitoramento, Matrícula 111.005-5, e BERANGER ARNALDO DE ARAÚJO, Diretor Executivo de Acompanhamento e Controle, Matrícula 111.204-5, como Suplentes.

**Art. 3º** Nas hipóteses de ausência ou impedimento do Presidente, o seu substituto temporário será a servidora VIRGIANE DA SILVA MELO, sendo restabelecida a designação definida no artigo 1º, tão logo cessem as razões de ausência ou impedimento. Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata.

**Art. 4º** As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros da comissão.

**Art. 5º** Este Ato Governamental entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ato Governamental nº 1.739**

**João Pessoa-PB, 31 de março de 2021.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º da Lei nº 11.264, de 29 de dezembro de 2018,

**RESOLVE** nomear Sidney Brito da Silva, em substituição a Rossana Guerra de Sousa, como representante do Poder Judiciário estadual no Comitê Integrado de Controle Interno do Estado da Paraíba – CICIP.

**Ato Governamental nº 1.740**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear RAFAELA CRISTINA MEDEIROS DO AMARAL SOARES para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.741**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear TALLE LUANN ABRANTES FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 1.742**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de WALLACE ANDERSON FERNANDES DE ALBUQUERQUE, nomeado para o cargo de GERENTE REGIONAL DE DEFESA AGROPECUARIA, através do AG 1722, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2021.

**Ato Governamental nº 1.743**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a exoneração de WALLACE ANDERSON FERNANDES DE ALBUQUERQUE, exonerado do cargo de SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUCAO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS, através do AG 1723, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2021.

**Ato Governamental nº 1.744**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, MARCOS AURELIO DE ASSIS CARNEIRO, matrícula nº 1846949, do cargo em comissão de ASSISTENTE JURIDICO DE GERENCIA REGIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.745**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, JOSEANE DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1892509, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEM PREFEITO SEVERINO PEREIRA GOMES, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.746**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

**RESOLVE** nomear FELIPE QUEIROZ FONSECA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 8ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.747**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar JOSÉ RENATO DE QUEIROZ FEITOSA, matrícula nº 1810286, do cargo em comissão de ARTICULADOR REGIONAL DA 8ª REGIAO, Símbolo CGF-2, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Ato Governamental nº 1.748**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear MARIA RITA DE MENDONCA PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADJUNTO, Símbolo CAS-3, do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ.

**Ato Governamental nº 1.749**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1454552, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZACAO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Ato Governamental nº 1.750**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, NEWTON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1833430, do cargo em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 1.751**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar ANTONIO ROGERIO RAMOS VASCONCELOS, matrícula nº 1476858, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DO SISTEMA DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

**Ato Governamental nº 1.752**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 10.919 de 21 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear MARIA BOTELHO LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DO MEMORIAL ABELARDO DA HORA, Símbolo DAA-205, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

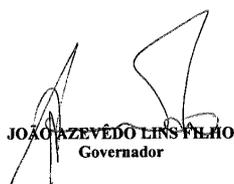
**Ato Governamental nº 1.753**

**João Pessoa, 31 de março de 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de

outubro de 2008, e em cumprimento de Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0802633-40.2016.8.15.0181;

**RESOLVE** nomear, Sub Judge, **FABIANA DAVI LIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 155/2021  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 26/03/2021  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IZABEL NICOLI MELO RODRIGUES DE SOUSA	187.809-3	COMISSIONADO	180	04/03/2021	30/08/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANGELA ELIAS DA CRUZ	639.263-6	COMISSIONADO	180	10/03/2021	05/09/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ERALDO GOMES MOREIRA JUNIOR	174.436-4	ESTATUTARIO	10	22/03/2021	31/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ILDETE MARIA DA SILVA	131.397-5	ESTATUTARIO	60	03/03/2021	01/05/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LUCIA DE FATIMA ASSIS LOURENCO	144.509-0	ESTATUTARIO	30	10/03/2021	08/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA CLEUSIENE ALVES FIGUEIREDO	144.043-8	ESTATUTARIO	30	15/03/2021	13/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA	130.473-9	ESTATUTARIO	30	16/03/2021	14/04/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ZILAR FERREIRA DA SILVA	143.741-1	ESTATUTARIO	90	19/03/2021	16/06/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA VIEIRA SANTOS SALDANHA	131.406-8	ESTATUTARIO	30	17/03/2021	15/04/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 156/2021  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 28/03/2021  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

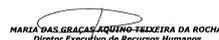
O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAULA DA COSTA PINTO	182.031-1	ESTATUTARIO	180	22/02/2021	20/08/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GISELIA AMARAL DE ARAUJO	135.674-7	ESTATUTARIO	30	01/03/2021	30/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IDEVAL BATISTA DA SILVA	127.327-2	ESTATUTARIO	10	13/02/2021	22/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LINNEU DAMASCENO CAJUI	188.092-6	ESTATUTARIO	10	22/02/2021	03/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAGNA CAVALCANTE E FALCAO DE PAIVA	73.529-9	ESTATUTARIO	30	24/02/2021	25/03/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RODRIGO ARAUJO DE QUEIROZ	157.391-8	ESTATUTARIO	14	22/02/2021	07/03/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA	181.820-1	ESTATUTARIO	10	25/02/2021	06/03/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SANDRA LUCIA DE SOUZA E SILVA	135.666-6	ESTATUTARIO	60	22/01/2021	22/03/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA Nº da Resenha : 157/2021  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 29/03/2021  
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MIRELLY RENALLY DA SILVA AZEVEDO	177.709-2	ESTATUTARIO	180	04/02/2021	02/08/2021
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC.EST.SAUDE	ANA EULALIA AGRA MARQUES	79.317-5	ESTATUTARIO	60	16/03/2021	14/05/2021

  
**MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**  
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 060/2021/SEDH/GS

João Pessoa, 31 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JACILEIDE LOPES CONSERVA**, inscrito no CPF nº

790.306.024-49 e com matrícula nº 170.497-4, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº. 036/2019, firmado com a empresa **NAVE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI**, que tem como objeto a contratação da empresa para implementação e fornecimento de refeições do Restaurante Popular de Sousa.

Art. 2º A presente portaria torna sem efeito a indicação de Adriana Nóbrega Guimarães ao contrato 036/2019, pela portaria 0018/2016, publicada no DOE em 01 de maio de 2016.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I) realizar afiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB nº 001 de 12 de Março de 2021.

A **Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PB**, instituída pela portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, e de acordo com sua competência estabelecida na Norma Operacional Básica da Assistência Social-NOB/SUAS/2012 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/2011;

Considerando suas características como instância de Negociação e Pactuação quanto aos aspectos operacionais da gestão do SUAS.

Considerando a Resolução Nº 02 de 29 de outubro de 2015 que versa sobre seu Regimento Interno.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de março de 2021, na modalidade remota.

**Resolve pactuar:**

**Art.1º:** Aprovar a II Nota Conjunta de Recomendação aos (às) Gestores (as) Municipais de Assistência Social da Paraíba, referente ao funcionamento dos serviços socioassistenciais federais e estratégias adotadas frente à pandemia do Covid-19 para o ano em curso.

**Art.2º:** Recomendar o estabelecimento dos critérios de acesso às cestas básicas no Conselho Estadual de Assistência - CEAS, regulamentadas pelo Decreto Estadual Nº 41.085 de 08 de março de 2021, como medida emergencial do governo do estado da Paraíba.

**Art.3º:** Estabelecer a corresponsabilidade dos municípios na execução do Curso de Formação de Conselheiros de Direitos e Tutelares da Paraíba, no âmbito da Escola de Conselhos, disponibilizando salas com internet e computadores com webcam e microfone, para garantir acesso e qualidade do curso.

**Art. 4º:** Esta resolução entra em vigor a partir na data de publicação.

  
**CARLOS TIBÉRIO LINS SANTOS FERNANDES**  
 Coordenador CIB/PB

### Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 073/2021/DS

João Pessoa, 24 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, o servidor **PAULO FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA NÓBREGA**, do cargo de Chefe da 17ª CIRETRAN localizada no município de Piancó, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

PORTARIA Nº 080/2021/DS

João Pessoa, 31 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Credenciar a empresa SEST-SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, sob o CNPJ 73.471.963/0106-14, com sede na Rua Francisco Lopes de Almeida, s/n, bairro do Cruzeiro, Campina Grande/PB, para realizar cursos na modalidade de Ensino a distância - EAD de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado para condutores de veículos e demais cursos de atualização para profissionais habilitados, homologado pelo DENATRAN, conforme as especificações constantes na Portaria 221/2020/DS deste Departamento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 081/2021/DS

João Pessoa, 31 de Março de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Credenciar a empresa SEST-SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte, sob o CNPJ 73.471.963/0066-92, com sede na Rua Coronel João Costa e Silva, nº 201, bairro do Costa e Silva, na cidade de João Pessoa/PB, para realizar cursos na modalidade de Ensino a distância - EAD de Instrutor de Trânsito, Diretor Geral de CFC, Diretor de Ensino de CFC, Examinador de Trânsito, Instrutor de Curso Especializado para condutores de veículos e demais cursos de atualização para profissionais habilitados, homologado pelo DENATRAN, conforme as especificações constantes na Portaria 221/2020/DS deste Departamento.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 082/2021/DS**

**João Pessoa, 31 de Março de 2021.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Nomear **CLEIRTON JOSÉ VENTURA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 17ª CIRETRAN localizada no município de Piancó, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

**Art. 2º** – Publique-se.

  
**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

**Portaria nº 023/2021-GCG/QCC**

**João Pessoa-PB, 30 de março de 2021.**

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

## RESOLVE:

**Art. 1º** – NOMEAR a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato Nº 002/2021 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

**MAJ QOBM Matrícula 521.026-7, Sandra Queiroz Santana**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 002/2021 – FUNESBOM	032.535.664-55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VIATURAS PARA O CBMPB	CS BRASIL FROTAS LTDA

**Art. 2º** – Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. A gestora deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** – Publique-se e cumpra-se.

**PORTARIA nº 024/2021/GCG-QCC**

**João Pessoa/PB, 31 de março de 2021**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 85, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, e nos termos do Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento do interessado, datado de 05 de fevereiro de 2021,

## RESOLVE:

**I – LICENCIAR** a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado na 4ª CIBM/CBMPB, filho de Jose Pereira de Azevedo Filho e Maria Helena Fernandes de Azevedo, nascido no dia 02 de Julho de 1983, natural de Barbalha - CE, incluído nesta Corporação no dia 05 de Março de 2007.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico do 3º CRBM e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 523.460-3 ESTHEFANYE FERNANDES DE AZEVEDO

II – Publique-se e arquite-se.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
Comandante Geral do CBMPB

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen Humberto Lucena

**Portaria nº 021/2021/DG/HEETSHL**

**João Pessoa, 31 de março de 2021.**

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA**, Matrícula nº 187.686-4, CPF nº 076.512.414-95, para exercer a função de Gestor/Fiscal dos contratos correspondentes pelo período de sua vigência:

Contrato	Objeto	Empresas
0006/2021	Serviço de Laudo de Condições Técnicas do Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA)	EXJETCOMÉRCIO E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA
0007/2021	Serviço de Manutenção em Sistema de Hidrantes	MECA MONTAGEM, TUBULAÇÃO E SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIOS EIRELI - ME

**Art. 2º.** O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

**LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO**

Diretor Geral

Matrícula 99.780-3

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado da Paraíba

**Portaria Conjunta nº 103**

**João Pessoa, 26 de março de 2021.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0023/2021, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à MELHORIA DA QUALIDADE DOS PROJETOS DE FORMAÇÃO EM SAÚDE OFERECIDOS E/OU ACOMPANHADOS PELA SES-PB;

## RESOLVE M:

**Art. 1º** - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	128	5007	2228	0287	3390	20	110	03881	1.586.450,00
25	101	10	128	5007	2228	0287	3390	30	110	03882	245,00
<b>TOTAL</b>											<b>1.586.695,00</b>

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**GERALDO ANÍBAL DE ARAÚJO**  
Secretário de Estado da Saúde em Exercício  
Titular da Unidade Representativa

  
**ROBERTO GERMANO COSTA**  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

## Secretaria de Estado da Saúde

### EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP**  
**2ª CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, torna pública a **2ª CONVOCAÇÃO** do EDITAL N.º 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, do **Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de Médicos**, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A relação apresentada se refere a 2ª Convocação dos profissionais médicos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do referido Edital.



1.2. O candidato deverá comparecer a um dos Locais de Trabalho com disponibilidade de vagas e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida nos itens 4 (documentos e títulos) e 11 do Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/02/2021 - SUPLEMENTO.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens 4 (documentos e títulos) e 11 do EDITAL ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados **deverão entrar em contato com um dos locais de trabalho com disponibilidade de vagas** para saber informações sobre a entrega dos documentos, caso haja impossibilidade de comparecer na data programada comunicar ao setor e verificar possibilidade de nova data.

1.6. As contratações dos candidatos pela Unidade de Trabalho ficará sujeita a análise de classificação e pontuação do mesmo no Edital 09/2021/SEAD/SES/ESPEP, para quando existir mais profissionais interessados do que o quantitativo de vagas ofertado pela Unidade. Os candidatos excedentes poderão apresentar-se em outra unidade que ainda disponha de vagas para contratação.

1.7. Os candidatos convocados anteriormente por este edital que ainda não foram contratados poderão se apresentar nos serviços de referência COVID que possuam disponibilidade de vagas para contratação.

1.8. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias **05 à 08 de Abril de 2021 no setor de Recursos Humanos do Hospital, conforme descrito abaixo.**

**2. Lista dos Serviços de Referência no atendimento a Covid-19 que possuem disponibilidade de vagas:**

**1) Local: Maternidade Frei Damião I**

**Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000**

**Telefone: 83 3612.2840/ 3612.2827**

**Médico Clínico Geral: 35 vagas**

**Médico Intensivista: 20 vagas**

**2) Local: Hospital de Clínicas de Campina Grande**

**Endereço: Rua Siqueira Campos, 605, Prata, Campina Grande- PB, 58400-525**

**Telefone: 83 3322-7893, 83 9103-0245**

**Médico Clínico Geral: 10 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**3) Local: Hospital Regional Wenceslau Lopes - Piancó**

**Endereço: R. João Agripino Filho, 302 - Lot. Ouro Branco, Piancó - PB**

**Telefone: 83 3452.2201 ou 3452.1518**

**Médico Clínico Geral: 03 vagas**

**Médico Intensivista: 03 vaga**

**4) Local: Hospital Regional Deputado Janduhy Carneiro - Patos**

**Endereço: R. Horácio Nóbrega, s/n - Belo Horizonte, Patos - PB**

**Telefone: 83 3421.4288**

**Médico Clínico Geral: 05 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**5) Local: Hospital Regional de Cajazeiras**

**Endereço: R. Tab. Antônio Holanda, s/n - Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, 58900-000**

**Telefone: 83 3531.2736**

**Médico Clínico Geral: 05 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**6) Local: Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"**

**Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.**

**Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371**

**Médico Clínico Geral: 05 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**6)Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires**

**Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000**

**Telefone: 83 3690.0933 ou 3690.1050**

**Médico Clínico Geral: 08 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**7)Local: Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes**

**Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 4700 - Malvinas, Campina Grande - PB, 58428-111**

**Telefone: 83 3310.5850**

**Médico Clínico Geral: 20 vagas**

**Médico Intensivista: 10 vagas**

**8)Local: Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena Endereço: Av. Orestes Lisboa, s/n. Bairro: Conjunto Pedro Gondim**

**Telefones: (83) 3216-5773, (83) 3216-5740, (83) 3216-5778**

**Médico Clínico Geral: 10 vagas**

**Médico Intensivista: 20 vagas**

**9) Local: Unidade de Suporte Avançado COVID – 1ª macrorregião- Gerência Executiva de Atenção Especializada- Secretaria Estadual de Saúde-PB**

**Endereço: Av. Dom Pedro II, 1826 - Torre, João Pessoa - CEP: 58040-440**

**Telefone: 83 3211-9090**

**Médico Clínico Geral: 06 vagas**

**10) Local: Unidade de Suporte Avançado COVID – 3ª macrorregião- 6ª Gerência Regional de Saúde - Patos**

**Endereço: Rua Horácio Nóbrega, S/n – Belo Horizonte CEP: 58700-000**

**Telefone: 83 34232110**

**Médico Clínico Geral: 03 vagas**

**11) Local: Hospital Geral de Mamanguape**

**Endereço: Rua Walfredo de Almeida, s/n - Areal - Mamanguape - CEP 58280-000**

**Telefone: 83 3292-9050**

**Médico Clínico Geral: 02 vagas**

**12) Local: Maternidade Frei Damião II**

**Endereço: Avenida João Machado, 212. Centro – João Pessoa - PB**

**Telefone: 83 3612-2827**

**Médico Clínico Geral: 06 vagas**

**Médico Intensivista: 01 vaga**

**3. Lista de Candidatos Habilitados Convocados, em atenção ao número de vagas disponíveis:**

**FUNÇÃO: MÉDICO - CLÍNICO GERAL**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO
114	BRUNA CALDAS CAMPOS	14
115	MARINA PATRICIO RAMOS NEVES	14
116	ANNA CAROLINE DUARTE COSTA SILVA	14
117	JOSE JEFFERSON DA SILVA NASCIMENTO FILHO	14
118	DUANRA CHRISTI QUEIROZ TEIXEIRA	14
119	LUCAS PADILHA LEAL FREIRE	14
120	LUDMYLA ALVES DA SILVA	14
121	MARINA FERREIRA PASSOS ROCHA	14
122	CICERO GABRIEL GONCALVES MOTA	14
123	ANA BEATRIZ BANDEIRA SALES DIAS	14
124	ALIPIO NONATO MARIZ JUNIOR	13
125	VIVIANNE CORREIA DOS SANTOS MORAES	13
126	THALES GOMES SARMENTO FERREIRA	13
127	INGRYD GABRIELLA NASCIMENTO SANTOS	13
128	MICHAEL BILLY DOS ANJOS LIMA	12
129	DANIEL PEREIRA FRANCISCO	12
130	NATALIA RODRIGUES PINTO	12
131	CINTHIA COSTA MACIEL LIMA FERNANDES	12
132	RAFAELLA DA SILVA TORRES	12
133	JACIARA QUÉRCIA PEREIRA MIRANDA	11
134	ABEL BARBOSA DE ARAÚJO GOMES	11
135	GABRIELA TAVARES DE OLIVEIRA	11
136	GABRIELLE MARIA DE OLIVEIRA KRAYCHETE DA SILVEIRA	11
137	TANIA MARIA ESTRELA GADELHA MAIA	10
138	BENICIO KERLLY BARBOSA GONÇALVES	10
139	JOSE GUSTAVO SAMPAIO DE SA	10
140	JULIO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	10
141	NATALIA SIQUEIRA FREITAS DE SOUSA	10
142	SAWANNA RAFAEL MAIA	10
143	MARIA CLARA NASCIMENTO LOPES	10
144	VANESSA FRANCIELLI FERREIRA LOPES	10
145	ANA VALERIA DE LIMA OLIVEIRA	10
146	KAROLINNY DONATO PINTO DE OLIVEIRA	10
147	LETICIA TEREZA PINTO HOLANDA	10



148	RAÍSSA MARIA DA SILVA FRAZÃO	10
149	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO	10
150	GUSTAVO RODRIGUES SILVA DE ARAUJO	10
151	ANA THAYS GOMES PIMENTA	10
152	GUSTAVO NEY DE MORAIS GOUVEIA	09
153	ANNE SÁ CANTISANI	09
154	CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO OLIVEIRA SEGUNDO	09
155	ELISA BRITO DO NASCIMENTO LEAL	09
156	CAMILLA LINS BRASIL MIRANDA	09
157	HUMBERTO ESPÍNOLA GUEDES NETO	09
158	GABRIELA CÉSAR FALCÃO VIEIRA	09
159	DIOGO ALVES RODRIGUES	08
160	NOILDA MILENE SILVA ROCHA	08
161	PALOMA OLIVEIRA MATOS	08
162	GABRIELA SAMPAIO BEM PEREIRA DOS SANTOS	08
163	DEYVSOM FELIPE DE SOUSA QUEIROGA	08
164	ARTUR FILIPE DE OLIVEIRA CAROLINO DE MELO	08
165	NATHALIE RAMOS FORMIGA ROLIM	07
166	DANIELE DAMARES RODRIGUES SOUZA DE MORAIS	07
167	TUÍLA PEREIRA NÓBREGA GOMES	07
168	ANTONIO ANDERSON LUCENA RIBEIRO	07
169	MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA FAMA	07
170	GABRIELA BATISTA VIEIRA DE SOUSA	06
171	FELIPE FREITAS DINIZ DE LIMA	06
172	RAFAEL CARNEIRO DE MELLO	06
173	RENAN ALEXANDRE DA SILVEIRA FREIRE	06
174	LILIANE DE LIMA CALDAS GERVASIO	05
175	RAFAELA DANTAS PEREIRA	05
176	JACQUELINE LOPES FAGUNDES	05
177	MARIA MANUELA SANTOS VERAS	05
178	AUREA MAILA ALBUQUERQUE	05
179	ISA MARYANA ARAUJO BEZERRA DE MACEDO	05
180	ANDRE GUSTAVO NUNES BATISTA	05
181	MAYARA RIBEIRO BARBOZA GAUDENCIO	05
182	VALESKA MOREIRA DE SOUSA	05
183	MARCELO DE MORAIS ROSENDO	05
184	PAULO HENRIQUE DO Ó GAYOSO MEIRA	05
185	LAIS SILVA NOE	05
186	GIULYANNO GAYO DANTAS DE ALMEIDA	05
187	MARIA TEREZA MIRANDA TOMAZ	05
188	DÉBORA COSTA MARQUES	05
189	AMANDA MORIMITSU	05
190	ROBERIO SILVEIRA BORGES	05
191	ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO	05
192	TATYANA ANDRADE DE LIMA TRINDADE	05
193	IAGO BASILIO DE SOUSA	05
194	JOAQUIM LUCAS VASCONCELOS LIMA DOS SANTOS	05
195	ANA CAROLINA PAIVA FARIAS	05
196	KARINA SEABRA DE OLIVEIRA	05
197	DAVID QUEIROGA GADELHA BATISTA	05
198	IANE ALVES DE LEMOS	04
199	DENYSE LOURO LEITE OLIVEIRA	04
200	RENATA ABATH COUTINHO COUTO FRAGOSO	04
201	LAMARTINE BARBOSA DE SOUZA FILHO	04
202	MARYANE BEZERRA BARROS	04

203	KERLIN ALCANTARA SILVA	04
204	MAYNARA MACELLI PESSOA DE CASTRO	04
205	CAMILA GOMES BARBOSA	04
206	RAVI RODRIGUES DE LIMA	04
207	LAIS MEDEIROS DINIZ	04
208	ISAAC DE ALMEIDA BARAUNA	03
209	JOSE DE ARIMATEA MUNIZ DE ALENCAR SAMPAIO	03
210	ANA LIVIA ABRANTES DE SENA	03
211	ISABELLA CRISTINA MUNIZ HONORATO	03
212	LAYANNA CARLA FERREIRA DE SOUSA	02
213	MICHAEL JACKSON XAVIER DA SILVA	02
214	DANILO VENTURA OLIVEIRA	02

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ALAN GOMES DE ANDRADE	Habilitado
2	ALANA WANDERLEY MARIANO E SILVA	Habilitado
3	ALDERLEIDE LINO BRAZ DE MACÊDO	Habilitado
4	ANA LUIZA ARAUJO CONDE	Habilitado
5	ARTHUR RIBEIRO PEREIRA	Habilitado
6	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Habilitado
7	BEATRIZ VIRGINIA FERNANDES LIMA DE MACEDO	Habilitado
8	BRENO COELHO BATISTA CAVALCANTE NOGUEIRA	Habilitado
9	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS	Habilitado
10	CAMILA ROCHA VIEIRA TORRES	Habilitado
11	CECÍLIA BURLE DE AGUIAR	Habilitado
12	CESAR ALISSANDRO BRITO ARAÚJO	Habilitado
13	EMANUELLE BARROS SOBRAL	Habilitado
14	FERNANDA BRITO RIBEIRO FARIAS	Habilitado
15	FERNANDA DE OLIVEIRA CARVALHO DIAS	Habilitado
16	FERNANDA RAMOS NEVES SERRANO	Habilitado
17	GIRLAN FERNANDES	Habilitado
18	HENRI BERGSON SOARES GONCALVES	Habilitado
19	HERVE LUNA NKUMU	Habilitado
20	ICARO LUAN CORDEIRO DA COSTA MOURA	Habilitado
21	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER	Habilitado
22	KATHERINE MAIA FLORENTINO SILVA NUNES	Habilitado
23	LORETTA TAVARES GUERREIRO	Habilitado
24	MADONA NATALY GURGEL DE OLIVEIRA	Habilitado
25	MÁRCIO GOMES PEDROSA	Habilitado
26	MARIAH LAVYNIA ANDRADE DE PONTES	Habilitado
27	MARIANA WANDERLEY GOUVEIA RIBEIRO	Habilitado
28	MARINA TIEMI SASSANO TRIGUEIRO MENDES	Habilitado
29	MAYARA MIRANDA DE OLIVEIRA	Habilitado
30	MICKAEL GOMES DE ARAÚJO	Habilitado
31	NATHALIA MEIRA SILVEIRA POTIGUARA	Habilitado
32	NAYARA KARLA URTIGA PEREIRA	Habilitado
33	NORBERTO ELOI GOMES JUNIOR	Habilitado
34	PEDRO FREIRE BANDEIRA NETO	Habilitado
35	PEDRO HENRIQUE CARVALHO OLIVEIRA DE ALMEIDA	Habilitado
36	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BRITO	Habilitado
37	PERICLES VITORIO SERAFIM NETO	Habilitado

38	RAFAELA GUIMARÃES VENÂNCIO PINTO	Habilitado
39	RAVEL MOREIRA TAVARES	Habilitado
40	ROMULO GONCALVES DE MOURA LUCENA	Habilitado
41	TALLES DE ARAUJO ANDRADE	Habilitado
42	THALITA BACK DE LIMA E MOURA	Habilitado
43	THUANY DOS SANTOS SOUSA	Habilitado
44	THYAGO DANTAS PEREIRA	Habilitado
45	WILLIAM FIRMINO DO NASCIMENTO	Habilitado

João Pessoa, 31 de Março de 2021.

**GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**